



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N. 723/2020**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2020, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos	
08.004	Divisão de Urbanismo	
<b>15.451.0023.1015</b>	<b>Pavimentação de Armando Presa e Acessos</b>	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 300.000,00
Conta: 4540	Fonte:824 – Pavimentação rua Armando Presa e Acessos	

**TOTAL .....R\$ 300.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 824 – Pavimentação rua Armando Presa e Acessos, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

**1.7.2.8.10.9.1.09.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS RUA ARMANDO PRESA E ACESSOS R\$ 300.000,00**

**Total suplementado por excesso de arrecadação ..... R\$ 300.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal